



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE PESSOAL
CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO



EDITAL nº. 1.261 /2013-CRS

(CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE SOLDADO
POLICIAL MILITAR E DE SOLDADO BOMBEIRO MILITAR DA POLÍCIA MILITAR
DO PARANÁ)

**DIVULGAÇÃO DE LOCAIS, DATAS E HORÁRIOS DO
EXAME DE SANIDADE FÍSICA - ESAFI**

O PRESIDENTE DO CONCURSO, no uso de suas atribuições, com fulcro no item 16 do Edital nº 1.107/2012-CRS e, em complemento ao Edital nº. 1.233/2013-CRS de 21 de maio de 2013, **resolve**:

Art. 1º DIVULGAR aos candidatos constantes nos Anexos I a V do presente edital, os locais, datas e horários para o Exame de Sanidade Física – ESAFI, que se realizará entre os dias **24/06/2013 à 28/06/2013**.

Art. 2º ORIENTAR aos candidatos que observem os seguintes procedimentos para realização do Exame de Sanidade Física:

a) comparecer com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local. Não serão tolerados atrasos;

b) apresentar documento oficial de identificação com foto, nos termos do subitem 8 do Edital nº1.107/2012-CRS.

Art. 3º DETERMINAR aos candidatos que observem os seguintes procedimentos para a realização do Exame de Sanidade Física:

a) comparecer de posse dos documentos médicos originais elencados no item 5 do Anexo V do Edital nº 1.107/2012-CRS;

b) nos termos do subitem 16.11 do Edital nº 1.107/2012-CRS, os candidatos do sexo masculino deverão comparecer trajando calção de banho e as candidatas do sexo feminino, biquíni discreto.

Art. 4º INFORMAR aos candidatos que no Exame de Sanidade Física:

a) os documentos médicos apresentados deverão constar, além do nome do candidato, a assinatura, o registro no órgão de classe específico do profissional responsável pela emissão, sendo motivo de inautenticidade destes se não apresentados sem as referidas informações;

b) os documentos médicos apresentados serão retidos pela banca avaliadora,

devendo o candidato providenciar a sua cópia pessoal caso deseje;

c) a não apresentação de qualquer exame ou a entrega de exames com data superior a 90 dias da data da apresentação, ensejará a eliminação do candidato do certame, não sendo aceitos protocolos de exames ou dilação de prazo para a apresentação.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Curitiba, PR, 18 de junho de 2013.

Ten.-Cel. QOPM Márcio Oscar Rocha,
Presidente do Concurso.